



REQUERIMENTO Nº 7148/2022

EMENTA: REQUER ESTUDOS SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS POR COMERCIANTES E MORADORES DO BAIRRO DO IPIRANGA, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Moradores e comerciantes do bairro do Ipiranga, zona Noroeste de nossa cidade, procuraram este Edil, Gabinete e Assessoria, dando conta de problemas que estão vivenciando a partir das alterações de trânsito e tráfego estabelecidas, por conta da implantação do corredor de ônibus urbano na Avenida Dom Pedro I.

Com as faixas de ônibus na avenida Dom Pedro I, as ruas que cortam a avenida estão sobrecarregadas com muitos carros estacionados em ambos os lados dificultando a fluidez do trânsito e até a passagem de veículos. Não há sinalizações verticais e nem horizontais nestas ruas que cortam e paralelas a avenida.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal, providências e estudos, a saber:

1. Com relação a rua Tapajós entre as ruas André Rebouças e Maranhão e rua Espírito Santo entre as ruas André Rebouças e Maranhão ambas ruas sentido Ipiranga – Sumarezinho, sugerem os moradores e comerciantes o abaixo descrito. Seria possível atender à solicitação? Se positivo, quando poderia ser implantada? Caso negativo, quais as razões, expostas com clareza, fundamento e detalhamento e qual a alternativa para encaminhar a questão posta?

a. Ambas ruas cruzam com a avenida Dom Pedro I, no Ipiranga, e possui tráfego carregado nos horários de picos com passagem de ônibus circulares, pontos de embarque e desembarque nestes trechos, e, ainda as ruas possuem estacionamentos em ambos os





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

lados, o que dificulta a fluidez do trânsito, sugestão proibição de estacionamento em pelo menos um lado das vias neste trecho, para que evite congestionamento.

b. Já na rua Tapajós com a avenida Dom Pedro I, os ônibus que descem a avenida e fazem a conversão à direita na rua Tapajós a qual não possui faixa de conversão na esquina, e, muitas vezes os ônibus não conseguem virar sem manobrar, porque há veículos estacionados em ambos os lados.

c. Sugestão dos moradores e comerciantes: proibição de estacionamento em pelo menos um lado das vias neste trecho.

2. Com relação a rua Rondônia trecho entre as ruas Anivaldo Ponton e Carlos de Campos:

a. É necessário que neste trecho a rua tenha um sentido único, pois há um cruzamento das ruas Rondônia com Japurá muito perigoso que trafegam veículos diversos em vários sentidos, gerando muita confusão e muitos acidentes de trânsito, além de que, nos horários de picos se torna impossível trafegar com segurança devido a muitas motos, carros, ônibus e pedestres que passam por este cruzamento.

b. Se for feito um estudo de tráfego ali, será constatado o quanto perigoso está esse cruzamento, até os ônibus possuem dificuldades para virar quando há carros no cruzamento, seria interessante observar nos horários de pico, como é o tráfego intenso e perigoso, para verificar possíveis melhorias.

c. Há também, neste trecho, uma Escola de Educação Infantil da PMRP e um Supermercado que sempre tem veículos trazendo e levando crianças, caminhões descarregando, além de outros comércios, que geram tráfego e movimento no local.

d. Vale ressaltar que a rua paralela, Juazeiro do Norte já foi mudada para sentido único, o que melhorou o tráfego naquela região.

e. Sugestão dos moradores e comerciantes, sentido único na rua Rondônia, trecho entre as ruas Anivaldo Ponton e Carlos de Campos.

3. Cruzamento das avenidas Maria Tereza Braga Cerri e avenida Senador Teotônio Vilela:

a. Esse cruzamento, nos horários de picos, é bem caótico.

b. Seria necessário melhorar a sinalização vertical e horizontal e fazer de uma maneira com que o veículo que trafega pela avenida Senador Teotônio Vilela em sentido a avenida Maria Tereza Braga Cerri pudesse fazer a conversão tanto para o lado esquerdo quanto para o lado direito (av. Dom Pedro I) com duas faixas, mas isso seria necessário um estudo se é viável e possível, ou alguma forma de melhorar o trânsito neste cruzamento





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

